



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- REPUBLICAÇÃO - DEC Nº 08 SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
- REPUBLICAÇÃO - DEC Nº 09 ALTERAÇÃO DE QDD
- REPUBLICAÇÃO - DEC Nº 10 SUPLEMENTAR POR EXCESSO
- REPUBLICAÇÃO - DEC Nº 11 SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
- REPUBLICAÇÃO - DEC Nº 12 SUPLEMENTAR POR EXCESSO
- REPUBLICAÇÃO - DEC Nº 13 SUPLEMENTAR POR EXCESSO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 024/2024
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE RECEBIMENTO DO SEGUNDO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA AO SEGUNDO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇOS

- ORDEM DE SERVIÇOS CONCORRÊNCIA 018/2024
- ORDEM DE SERVIÇOS CONCORRÊNCIA 019/2024





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 5

Data de Emissão: 08/06/2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 08, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 573/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****03.003.4.122.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo**

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 108.600,00

03.003.4.122.2.2005-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 25.000,00

03.003.4.122.2.2005-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 110.000,00

Total do Órgão**R\$ 243.600,00****04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS****04.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS****04.004.28.846.14.0002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)**

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

04.004.28.846.14.0002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 100.000,00

04.004.28.846.14.0002-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

1.700 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da UNIÃO

R\$ 27.000,00

Total do Órgão**R\$ 177.000,00****05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA -****05.006.12.122.2.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo**

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 269.700,00

05.006.12.361.6.2017-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 24.900,00

05.006.12.361.6.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 24.700,00

05.006.12.361.6.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.540 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

R\$ 50.000,00

05.006.12.361.6.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.542 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

R\$ 15.400,00

05.006.12.365.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.542 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

R\$ 76.300,00

05.006.12.365.6.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 100,00

05.006.12.365.6.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 100,00

05.006.12.368.6.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.550 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 72.300,00

Total do Órgão**R\$ 533.500,00****06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE****06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****06.014.10.301.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 150.000,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 2 / 5

Data de Emissão: 08/06/2024

06.014.10.301.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
06.014.10.304.7.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.631 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da SAÚDE e outros Repasses vinculados	R\$ 23.400,00
Total do Órgão	R\$ 273.400,00
07.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07.007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07.007.8.244.8.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.661 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	R\$ 20.000,00
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
07.008.8.122.2.2093-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
07.008.8.244.8.2087-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 110.000,00
Total do Órgão	R\$ 230.000,00
08.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	
08.008 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	
08.008.26.122.2.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
Total do Órgão	R\$ 50.000,00
10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.010.18.542.2.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 22.000,00
Total do Órgão	R\$ 22.000,00
12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.012.15.451.15.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.700 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da UNIÃO	R\$ 325.842,43
12.012.15.813.15.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.754 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 21.300,00
12.012.17.605.15.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 50.000,00
12.012.17.605.15.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	R\$ 26.000,00
Total do Órgão	R\$ 423.142,43
14.000 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	
14.014 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	
14.014.27.812.5.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
Total do Órgão	R\$ 10.000,00
15.000 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL	
15.016 - FUNDO MUN DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL	
15.016.14.422.18.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
Total do Órgão	R\$ 50.000,00
Total dos Créditos	R\$ 2.012.642,43
Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.	
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004.28.846.14.0002-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	
1.700 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da UNIÃO	R\$ 612,43
Total do Órgão	R\$ 612,43
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 3 / 5

Data de Emissão: 08/06/2024

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.005.13.122.2.2022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

05.005.13.122.2.2022-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA -

05.006.12.122.2.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 269.700,00

05.006.12.361.6.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.542 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

R\$ 50.000,00

05.006.12.361.6.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.542 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

R\$ 15.400,00

05.006.12.361.6.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.550 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 24.500,00

05.006.12.361.6.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.550 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 3.200,00

05.006.12.361.6.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.550 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 21.900,00

05.006.12.361.6.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 24.900,00

05.006.12.361.6.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.550 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 18.500,00

05.006.12.365.6.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 100,00

05.006.12.365.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 100,00

05.006.12.365.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.542 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

R\$ 26.300,00

05.006.12.365.6.2018-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 25.000,00

05.006.12.365.6.2018-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 4.600,00

05.006.12.366.6.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 105.400,00

05.006.12.368.6.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 108.600,00

05.006.12.368.6.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.540 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

R\$ 50.000,00

05.006.12.368.6.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.550 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 4.200,00

05.006.12.368.6.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 11.600,00

05.006.12.368.6.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 10.500,00

05.006.12.368.6.2068-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 2.600,00

Total do Órgão

R\$ 877.100,00

06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.014.10.301.7.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 150.000,00

06.014.10.301.7.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 100.000,00

06.014.10.305.7.1045-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.631 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da SAÚDE e outros Repasses vinculados

R\$ 23.400,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 4 / 5

Data de Emissão: 08/06/2024

	Total do Órgão	R\$ 273.400,00
07.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
07.008.8.122.2.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
07.008.8.122.2.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 110.000,00
07.008.8.244.8.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.661 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social		R\$ 20.000,00
	Total do Órgão	R\$ 230.000,00
08.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE		
08.008 - SECRETARIA DE TRANSPORTE		
08.008.26.122.2.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 50.000,00
10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
10.011 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- FMMA		
10.011.18.542.2.1046-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.700 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da UNIÃO		R\$ 84.200,00
	Total do Órgão	R\$ 84.200,00
12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.012.15.451.15.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.700 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da UNIÃO		R\$ 97.000,00
12.012.15.451.15.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.754 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 21.300,00
12.012.15.451.15.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 22.000,00
12.012.15.451.15.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
12.012.15.451.15.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
12.012.15.451.15.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.700 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da UNIÃO		R\$ 27.000,00
12.012.15.813.15.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.700 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da UNIÃO		R\$ 38.630,00
12.012.17.122.15.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei		R\$ 26.000,00
	Total do Órgão	R\$ 381.930,00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		
14.014 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		
14.014.27.812.5.1028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.700 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da UNIÃO		R\$ 105.400,00
14.014.27.812.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 115.400,00
	Total da Anulação	R\$ 2.012.642,43





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 5 / 5
Data de Emissão: 08/06/2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	1.255.500,00	1.255.300,00
1.540	50.000,00	50.000,00
1.542	91.700,00	91.700,00
1.550	72.300,00	72.300,00
1.569	49.600,00	49.800,00
1.631	23.400,00	23.400,00
1.661	20.000,00	20.000,00
1.700	352.842,43	352.842,43
1.709	50.000,00	50.000,00
1.720	26.000,00	26.000,00
1.754	21.300,00	21.300,00
Total recursos	2.012.642,43	2.012.642,43





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 2

DECRETO FINANCEIRO Nº 09, de 1 de Março de 2024.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 568/2023, de 25 de Agosto de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA -					
05.006.12.365.6.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
			3.1.90 - 04 / 1.569	100,00	0,00
			3.1.90 - 11 / 1.569	100,00	0,00
			3.1.90 - 13 / 1.500	0,00	200,00
		Total do Grupo		200,00	200,00
		Total do Órgão		200,00	200,00
06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
06.014.10.301.7.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			3.3.90 - 30 / 1.500	0,00	20.000,00
			3.3.90 - 36 / 1.500	20.000,00	0,00
		Total do Grupo		20.000,00	20.000,00
		Total do Órgão		20.000,00	20.000,00
10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
10.011 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- FMMA					
10.011.18.542.2.1046 - REVITALIZAÇÃO DOS RIOS					
			4.4.90 - 51 / 1.700	0,00	100,00
			4.4.90 - 51 / 2.700	100,00	0,00
		Total do Grupo		100,00	100,00
		Total do Órgão		100,00	100,00
12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
12.012.17.122.15.2030 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA					
			3.3.90 - 39 / 1.720	0,00	44.805,74
			3.3.90 - 92 / 1.720	44.805,74	0,00
		Total do Grupo		44.805,74	44.805,74
		Total do Órgão		44.805,74	44.805,74
		Total do Geral		65.105,74	65.105,74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 2/ 2

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	20.000,00	20.200,00
1.569	200,00	0,00
1.700	0,00	100,00
1.720	44.805,74	44.805,74
2.700	100,00	0,00
Total recurso	65.105,74	65.105,74





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 10, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 543/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.012.15.451.15.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.754.0000.0000 - Recursos de Operações de Crédito

R\$ 528.701,72

12.012.15.813.15.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.754.0000.0000 - Recursos de Operações de Crédito

R\$ 1.030.816,18

Total dos Créditos

R\$ 1.559.517,90

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.754.0000.0000 - Recursos de Operações de Crédito

R\$ 1.559.517,90

Excesso de arrecadação

R\$ 1.559.517,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

ADAO ALVES DE CARVALHO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

919.074.205-25





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 11, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 573/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004.28.846.14.0002-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		
2.700.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		R\$ 12.794,14
06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.014.10.305.7.1045-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
2.631.0000.0000 - Transf do Governo Federal ref a Convênios vinculados à		R\$ 40.640,69
10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
10.011 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- FMMA		
10.011.18.542.2.1046-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
2.700.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		R\$ 1.998.976,00
12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.012.15.451.15.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
2.700.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		R\$ 471.303,34
Total dos Créditos		R\$ 2.523.714,17

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.631.0000.0000 - Transf do Governo Federal ref a Convênios vinculados à	R\$ 40.640,69
2.700.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 2.483.073,48
Superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 2.523.714,17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

ADAO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
919.074.205-25





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 12, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 573/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.014.10.305.7.1045-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.631.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da

R\$ 784.400,00

12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.012.15.451.15.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.700.0000.0000 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da

R\$ 864.063,91

Total dos Créditos

R\$ 1.648.463,91

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.631.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da

R\$ 784.400,00

1.700.0000.0000 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da

R\$ 864.063,91

Excesso de arrecadação

R\$ 1.648.463,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

ADAO ALVES DE CARVALHO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

919.074.205-25





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 13, de 14 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 573/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.014.10.304.7.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.631.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da

R\$ 2.913.000,00

Total dos Créditos

R\$ 2.913.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.631.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da

R\$ 2.913.000,00

Excesso de arrecadação

R\$ 2.913.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2024.

ADAO ALVES DE CARVALHO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

919.074.205-25



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA****Aviso de Licitação Concorrência nº 020/2024**

Menor Preço Valor Global. Objeto: Construção de bases para caixa d'água na zonas rurais do município de Itaguaçu da Bahia. Abertura; 26/06/2024, às 09:00. Edital: www.itaguacudabahia.ba.gov.br. Marcos Carvalho Machado – Agente de Contratações.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

Aviso de Licitação

O Município de Itaguaçu da Bahia-Ba, faz saber que realizará licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Modo de disputa Aberto, Pregão Eletrônico nº 025/2024. Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a demandas da Secretaria de Educação. Inf.: www.itaguacudabahia.ba.gov.br. Início da Sessão Pública virtual: 09h00min do dia 21/06/2024. (Horário de Brasília). Edital: www.licitacoes-e.com.br. Marcos Carvalho Machado - Pregoeiro.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**AVISO DE RECEBIMENTO DE SEGUNDO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 021/2024
Processo Administrativo nº 153/2024

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, por intermédio da PREGOEIRO DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Segundo Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2024, em epígrafe interposto pela empresa ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 51.890.698/0001-07, no dia 06 de junho de 2024, às 17:31 hs, através do endereço eletrônico licitacoes@itaguacudabahia.ba.gov.br, consoante disposto no art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21, e Item 26 do Instrumento Convocatório.

Itaguaçu da Bahia - BA, 10 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
MARCOS CARVALHO MACHADO
Data: 10/06/2024 05:35:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro





ATENAS
DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS
E TINTAS LTDA.
CNPJ 51.890.698/0001-07

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024

A **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.**, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109 – Apt 64 – 6º Andar – Bloco 02 – Cidade Industrial – CEP 81.280-390, inscrição no CNPJ/MF sob nº 51.890.698/0001-07, Fone/Fax: (41) 3225-2765, e-mail: cwbatenas@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Carlos Aparecido de Paula Louro**, portador da **Carteira de Identidade nº 9.49284-4** e do **CPF nº 147.398.019-49**, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é 14/06/2024, e hoje é dia 28/05/2024, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, como segue:

“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência [...]”.

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art.3º da Lei nº. 8.666/93 cujo teor transcreve abaixo:

“Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita





ATENAS
DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS
E TINTAS LTDA.
CNPJ 51.890.698/0001-07

conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

§1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

- DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO – PRAZO DE ENTREGA.

Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **021/2024** referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo **MINIMO** de 05 (cinco) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 05 (cinco) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) a (ITAGUAÇU DA BAHIA - BA).

Salientamos que **48 HORAS** de entrega são completamente "IMPOSSÍVEIS", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **10 (dez) dias**.





ATENAS
DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS
E TINTAS LTDA.
CNPJ 51.890.698/0001-07

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme **LEI 12.619/2012**:

A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas. Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **48 HORAS** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS à nossa empresa e afeta os princípios da competitividade, diante a impossibilidade das empresas não conseguir participar do Pregão Eletrônico.

DO PEDIDO





ATENAS
DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS
E TINTAS LTDA.
CNPJ 51.890.698/0001-07

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

b)

,) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

19. Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 06 de Junho de 2024.

CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO
PROPRIETARIO
RG: 949284-4
CPF: 147.398.019-49



06/06/2024, 20:14

Fwd: IMPUGNAÇÃO PE 021/2024 - licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br - Webmail



Fwd: IMPUGNAÇÃO PE 021/2024

De: atendas distribuidora
Para: licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Fwd: IMPUGNAÇÃO PE 021/2024
Enviada em: 06/06/2024 | 17:31
Recebida em: 06/06/2024 | 17:31
IMPUGNAÇÃOpdf 1.13 MB

Segue IMPUGNAÇÃO.

Atenciosamente



ATENAS DISTRIBUIDORA

CNPJ/MF sob nº 51.890.698/0001-07
Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109 – Apt 64 – 6º Andar – Bloco 02
Bairro Cidade Industrial – CEP 81.280-390 - Curitiba – PR
Fone: (41) 3225-2765
WhatsApp: (41) 9 9674-2013 ou 9 9636-5823
e-mail: cwbatenas@gmail.com

INFORMATIVO

Informamos que o Depósito da empresa Atenas Distribuidora se encontra na Rua Francisco Paganelli, 166 - São Brás - Curitiba-PR, qualquer dúvida entrar em contato nos Telefones cima.

----- Forwarded message -----

De: atendas distribuidora <cwbatenas@gmail.com>
Date: quinta, 6/06/2024 à(s) 17:26
Subject: IMPUGNAÇÃO PE 021/2024
To: <licitacao@itaguacubahia.ba.gov.br>

Prezados,

Em anexo.

ATT



ATENAS DISTRIBUIDORA

CNPJ/MF sob nº 51.890.698/0001-07
Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109 – Apt 64 – 6º Andar – Bloco 02
Bairro Cidade Industrial – CEP 81.280-390 - Curitiba – PR
Fone: (41) 3225-2765
WhatsApp: (41) 9 9674-2013 ou 9 9636-5823
e-mail: cwbatenas@gmail.com

INFORMATIVO

Informamos que o Depósito da empresa Atenas Distribuidora se encontra na Rua Francisco Paganelli, 166 - São Brás - Curitiba-PR, qualquer dúvida entrar em contato nos Telefones cima.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**RESPOSTA AO SEGUNDO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 021/2024

Processo Administrativo nº 153/2024

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, por intermédio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem responder ao Pedido de Impugnação do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 021/2024, interposto pela empresa ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA., inscrita com o CNPJ sob o nº 51.890.698/0001-07, no dia 06 de junho de 2024, através do endereço eletrônico licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br.

Inicialmente há de se destacar, que a referida impugnação nada traz de novo ao procedimento e aquilo que no mesmo já fora decidido, visto que aborda exatamente a mesma matéria alegada na impugnação, cujo resultado fora publicado no dia 06 de junho de 2024.

De tão equivalentes às alegações, repetiu o Impugnante o mesmo equívoco do Impugnante de outrora, quando da leitura do Edital de Licitação. É que a presente impugnação também fora fundamentada na já revogada lei nº. 8.666/93, não cuidando de observar que os termos de todo o Edital de Licitação foram lastrados na vigente Lei nº. 14.133/2021.

Dito isso, importa mais uma vez afirmar que o procedimento licitatório objetiva a contratação de empresa que efetivamente detenha a condição de atender as necessidades da Administração Municipal, necessidades essas que decorrem da análise de sua rotina e daquilo que efetivamente é imprescindível.

Ora, o Município de Itaguaçu pretende a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, cujo prazo de entrega não pode ultrapassar 48 horas. Esse prazo – ao contrário da afirmação do licitante, de que visa beneficiar fornecedores da região e afastar a competitividade – nada mais reflete que o tempo máximo que o Município precisa para o atendimento da demanda.

Não é demais registrar que a Administração Municipal, no exercício de suas funções, não tem por prática a aquisição de pneus com finalidade de constituir estoque. Em verdade, as ordens de serviço decorrem das atividades diárias. Ainda que tente o licitante se socorrer do princípio da isonomia para impor à Administração uma contratação nos moldes que lhe pareça satisfatório (hipótese não prestigiada pela lei), o interesse público exige que as contratações obedeçam às necessidades do Município.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Não é sequer razoável considerar que um Município que não possua estoque de pneus, aguarde, pela sugestão do licitante impugnante, o prazo de 20 dias para a troca do pneu de ambulâncias e ou transportes escolares, exemplificativamente.

Há pelo Município de Itaguaçu absoluta observância das normas e princípios que regulam o procedimento licitatório, assim como há o objetivo de que participem do certame **todas as empresas que reúnam as condições de atender** as necessidades Municipais no Edital especificadas, inclusive o prazo estabelecido.

Ante o exposto e porquê não há qualquer agressão ao princípio da isonomia, sobretudo, porque observado pelo Município as normas da Lei nº. 14.133/2021, em especial aquelas relativas a fase preparatória, caracterizada pela instrução do processo licitatório, à exemplo do artigo 18 da mencionada Lei, não conheço do pedido de impugnação interposto pela empresa Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda.

Itaguaçu da Bahia - BA, 10 de junho de 2024.



Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ORDEM DE SERVIÇOS**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia o Sr. ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, **A U T O R I Z A** o início das obras e serviços abaixo discriminados:

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: O CONTRATADO se obriga a executar os serviços de construção de cantinas em unidades escolares, no município de Itaguaçu da Bahia/BA, de acordo com os termos e condições estabelecidos no **Contrato nº 152/2024, Processo Administrativo nº 139/2024, Concorrência nº 018/2024.**

CONTRATADO: H8 ENGENHARIA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Estrada da Meia Hora, s/n, Quadra G, lote 14, Meia Hora, , CEP: 47.400-000, na Cidade de Irecê-BA, Estado da Bahia.

CNPJ Nº: 22.515.947/0001-78.

QUANTIDADE: 4.

VALOR PREVISTO DOS SERVIÇOS: R\$ 396.310,06 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e dez reais e seis centavos).

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

MODALIDADE DE PAGAMENTO: De acordo com o cronograma físico financeiro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir da data da Ordem de Serviço.

Itaguaçu da Bahia - BA, 10 de junho de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ORDEM DE SERVIÇOS**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia o Sr. ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, **A U T O R I Z A** o início das obras e serviços abaixo discriminados:

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: O CONTRATADO se obriga a executar os serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais, no município de Itaguaçu da Bahia/BA, de acordo com os termos e condições estabelecidos no **Contrato nº 153/2024, Processo Administrativo nº 141/2024, Concorrência nº 019/2024.**

CONTRATADO: H8 ENGENHARIA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Estrada da Meia Hora, s/n, Quadra G, lote 14, Meia Hora, CEP: 47.400-000, na Cidade de Irecê-BA, Estado da Bahia.

CNPJ Nº: 22.515.947/0001-78.

QUANTIDADE: 43.740 m³.

VALOR PREVISTO DOS SERVIÇOS: R\$ 3.539.516,91 (três milhões quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

MODALIDADE DE PAGAMENTO: De acordo com o cronograma físico financeiro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir da data da Ordem de Serviço.

Itaguaçu da Bahia - BA, 10 de junho de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/18BE-3FA1-74AD-B7D0-3131> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 18BE-3FA1-74AD-B7D0-3131



Hash do Documento

f42005d6212f242134b8829bcf8eb1326a7ce14ef5f1bbe93c6cf4b1487dd09e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/06/2024 10:54 UTC-03:00